

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 1 / 021

## Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao  
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	9
Prefeitura Municipal de Palmas.....	10
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	15
Prefeitura Municipal de São João .....	16
Prefeitura Municipal de Verê.....	17

### Associações

Arss .....	18
------------	----

### Consórcios

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.....	19
--	----

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 2 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTEIRA Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Sília Corassa matrícula nº 2006, a contar de 08 à 16 de janeiro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458812

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo “Paraná Viaja Mais 60”– Deliberação 024/2023 CEDIPPI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1944/2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 08 de janeiro do ano corrente, conforme ata nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º—Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo “Paraná Viaja Mais 60”–Deliberação 024/2023 CEDIPPI, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), com execução financeira no valor de R\$ 10.589,28 (dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), restando na conta o valor de R\$ 325,27 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º—Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére, 08 de janeiro de 2025.

Lizete Mosele Saggiorato  
Presidente do CMDI

Cod458813

### RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa–Centro de Convivência–Deliberação CEDIPPI 15/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1944/2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 08 de janeiro do ano corrente, conforme ata nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º—Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa–Centro de Convivência–Deliberação CEDIPPI 15/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com execução financeira no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), restando na conta o valor de R\$ 6.453,66 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º—Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Ampére, 08 de janeiro de 2025.

Lizete Mosele Saggiorato  
Presidente do CMDI

Cod458814

### TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2023, 27 DE JANEIRO DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.015.644/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 11/2023, celebrado em 27 de Janeiro de 2023, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de chapeação, pintura, restauração e

manutenção geral em sistemas de ar condicionado de veículos do Município de Ampére/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 24 de julho de 2025 e término previsto para o dia 24 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 11/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 17 de junho de 2025.

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS Contratado	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	---

Origem: Edital Pregão Eletrônico nº 18/2024

Processo nº 37/2024 – Homologado em 22/04/2024

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2024, 23 DE ABRIL DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: JURACI PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 26.685.338/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 63/2024, celebrado em 15 de março de 2024, para acréscimo de valor. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de insulfilmes e películas, com instalação em veículos, máquinas e prédios públicos, incluindo mão de obra e material e empresa especializada na manutenção de eletroeletrônicos, sendo televisores, aparelhos de som, dvd, rádios entre outros de uso desta municipalidade, incluindo despesas com locomoção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 165/2024, sendo acrescido o valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 06 de março de 2025.

JURACI PEREIRA DA SILVA Contratada		DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Municipal
---------------------------------------	--	---

Cod458816

### EDITAL RETIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

O Municipio de Ampére (PR) torna público que retificou os itens 3- Participação na Concorrência e 7.5.3.1- Capacidade Técnica Operacional, do edital acima mencionado, o qual estava suspenso. Informamos que a NOVA DATA para realização do certame será, às 09:00 horas do dia 28 de Janeiro do ano de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ampére, localizada na Rua Maringá nº 279, Centro em Ampére, Paraná, Brasil, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas de Ampére.	Pavimentação em CBUQ	65.481,83 m <sup>2</sup>	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br), ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3547-11-22.

Ampére (PR), 09 de Janeiro de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Cod458815



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 3 / 021

	<b>MUNICÍPIO DE AMPÉRE</b> CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE <a href="mailto:controleinternodeampere.pr.gov.br">controleinternodeampere.pr.gov.br</a> <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a> (46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662	
--	--	---

	<b>MUNICÍPIO DE AMPÉRE</b> CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE <a href="mailto:controleinternodeampere.pr.gov.br">controleinternodeampere.pr.gov.br</a> <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a> (46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662	
---	--	---

## 1 – INTRODUÇÃO

### PLANO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PACI

A Controladoria Interna do Município de Ampére-PR, apresenta o **PLANO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PACI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

O PACI, exercício de 2026 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas prioritárias, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, comunicabilidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis (*compliance*).

Pretraz-se com a execução das ações do PACI, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implementados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*. Permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mal uso e danos ao patrimônio do município, assim contribuindo para a transformação do “gasto ruim” em “gasto bom”, rumo ao aumento da governança no município.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Ampére o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 1097/2007, em 15 de maio de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº11/2008, de 14 de março de 2008, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Ampére. Além deste arcabouço jurídico o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

### EXERCÍCIO DE 2026

Prefeitura do Município de Ampére – Pr. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122; (46) 99918-2662 | Controle Interno

Prefeitura do Município de Ampére – Pr. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122; (46) 99918-2662 | Controle Interno

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 4 / 021

MUNICÍPIO DE AMPÉRE	CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE	
 controleinternodeampere@ampere.pr.gov.br (46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662	 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	

## 3- OBJETIVOS

- O Plano de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2026 tem por objetivos gerais:
- I. Acompanhar e apurar a lista dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o orçamento;
  - II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
  - III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
  - IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes trazidas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
  - V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
  - VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e Ministério Público;
  - VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
  - VIII. Aumentar a transparência da gestão científicando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
  - IX. Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

## 4- MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos a Controladoria Interna do Município de Ampére, é composta por um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com cargo de

Prefeitura do Município de Ampére – Pr. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122; (46) 99918-2662 | Controle Interno

Prefeitura do Município de Ampére – Pr. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122; (46) 99918-2662 | Controle Interno

MUNICÍPIO DE AMPÉRE	CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE	
 controleinternodeampere@ampere.pr.gov.br (46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662	 <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	

Controlador Interno do Executivo e Legislativo ao mesmo tempo.

Com relação aos meios materiais a Controladoria Interna dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

## 5- FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2026

O planejamento das atividades de controle que compõe o PACI, exercício de 2026 foi passado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- I. Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;
- II. O arcabouço normativo que rege a Administração Pública;
- III. O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução no exercício);
- IV. Disponibilidade de horas para execução das atividades;
- V. Determinações emanadas pelo TCE/PR e Ministério Público;
- VI. Fragilidades ou ausências de controles observados;
- VII. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;

## 6 – SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materias alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 5 / 021

MUNICÍPIO DE AMPÉRE	
CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE	
<a href="mailto:controle.interno@ampere.pr.gov.br">controle.interno@ampere.pr.gov.br</a>	<a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a> (46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662

- II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III) Críticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referentes à vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medida em termos de consequências e probabilidade.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

**OBSERVAÇÃO:** AUDITÓRIAS serão executadas, conforme a existência ou suspeitas de irregularidades, o Plano de Auditoria deve ser elaborado para casos específicos, quando o Controle Interno for acionado pelo poder público, privado ou controle social.

## 7- VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 21 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026.

## 8 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme consta no quadro em anexo, sendo aplicado na administração direta ou que couber.

## 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prefeitura do Município de Ampére – Pr. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122; (46) 99918-2662| Controle Interno

Prefeitura do Município de Ampére – Pr. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122; (46) 99918-2662| Controle Interno

MUNICÍPIO DE AMPÉRE	
CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE	
<a href="mailto:controle.interno@ampere.pr.gov.br">controle.interno@ampere.pr.gov.br</a>	<a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a> (46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662

Douglas Diems Marockoski Petrich  
Prefeito Municipal

Edson Gonçalves Chortatzko  
Controlador Interno



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 7 / 021



MUNICÍPIO DE AMPÉRE		CONTROLE INTERNO DE AMPÉRE	
<a href="mailto:controle_interno@ampere.pr.gov.br">controle_interno@ampere.pr.gov.br</a>		<a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
(46)3547-1122 Ramal 210 - (46)99918-2662			
4 questionários de controle interno, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social, outros, bem como manifestação quanto às denúncias públicas.			
1 Analisar os questionários de controle de Diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal e sua respectiva justificativa de concessão, se que de respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos, emitindo parecer quanto à sua regularidade.			
1 Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de pareceres, relatórios e encaminhamentos quando necessário, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou infrações.			
1 Acompanhar junto ao departamento de recursos humanos, toda legalidade das atas que envolvem servidores efetivos e temporários. Inspecionar folha de pagamento como também o pagamento de horas extras.			
1 Fiscalizar e acompanhar as licitações (14.133).			
1 Acompanhar e Auxiliar os beneficiários concedidos pelo RPPS - AMPERPREVI.			
9			

Edson Gonçalves Chertasko  
Controlador Interno  
  
Prefeitura do Município de Ampére – R. Rua Maringá, nº 279, Centro.  
Fone: (46)3547-1122, (46)99918-2662 Centro, Interno



Matrícula: 2004

Cod458817

EXTRATO DE DIÁRIA  
Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 09/01/26 às 04:00

Data e hora de retorno: 10/01/26 às 05:00

Veículo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Cod458795

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2988949934

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 8 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

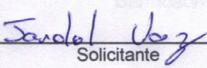
www.barracao.pr.gov.br

### ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

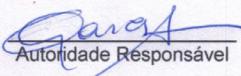
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	Nº 0512026 CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria da Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 06/01/2026 as 07:00 e retorno dia 06/01/2026 as 21:00	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: TBJ 9C14	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 09/01/2026.

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

  
Autoridade Responsável

Cod458796

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: N° 47/2023

PROCESSO LICITATORIO N° 59/2023

#### CONTRATO: N° 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Elétrico, e mão de obra Especializada, necessários para manutenção e melhoria da iluminação pública do Município de Barracão/PR. PRAZO: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de janeiro de 2027 ou em quanto durar quantidade/saldo.

Cod458793

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 76/2024

PROCESSO LICITATORIO: 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem geral (limpeza e higienização) de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Barracão – PR.

#### CONTRATO: N° 02/2025

CONTRATADA: ANGELICA DOS SANTOS ME

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 09 de janeiro de 2027.

VALOR: O valor constante da Cláusula Segunda do contrato originário, fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 16.498,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATOTOMADA DE PREÇO: N° 05/2023

PROCESSO LICITATORIO: 157/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Barracão PR.

#### CONTRATO: N° 10/2024

CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 24 de janeiro de 2027.

Cod458824

Cod458792

Cod458794

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2988949934

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3527

Página 9 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTEIRA Nº. 003/2026.

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Yasmin Robe Isquierdo e dá outras providencias.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Yasmin Robe Isquierdo, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 09 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod458826

### RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Designação da Comissão Municipal de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Nova Esperança do Sudoeste-PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.108/2022 de 17 de outubro de 2022 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 16 de dezembro de 2025,

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros para formarem a Comissão municipal de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Art. 2º. Os membros designados são:

Maria Inês Rodrigues

Victor Rodrigo Schmitz

Debora Bonetti da Silva

Carla Koerich Ticianelli

Luis Fernando Casagrande Loks

Mara Soares de Moraes

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de janeiro de 2026.

MARA SOARES MORAES

Presidente do CMDM

Cod458820

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES

#### DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, contendo a relação dos estudantes cadastrados para concessão de ajuda de custo do transporte para o primeiro semestre de 2026, conforme Lei Municipal nº 1211, de 15 de julho de 2025, que institui o Programa Municipal “Pé na Estrada”.

#### 1. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CADASTRADOS

1.1 Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital nº 01/2026, ficam DEFERIDOS os pedidos de cadastramento dos estudantes relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 A presente publicação cumpre a etapa prevista no cronograma do Edital nº 01/2026.

#### 2. DO PRAZO PARA RECURSOS

2.1 Os estudantes poderão interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de publicação deste Edital, conforme disposto no item 3.7 do Edital nº 01/2026.

2.2 Os recursos deverão ser protocolados junto ao Departamento Municipal de Educação, no horário de expediente, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória, quando couber.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A condição de estudante cadastrado não exime o beneficiário do cumprimento integral das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 e na Lei Municipal nº 1211/2025.

3.2 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso seja constatado:

- a) trancamento ou abandono do curso;
- b) mudança de domicílio para outro município;
- c) descumprimento dos critérios legais;
- d) prestação de informações falsas.

3.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CADASTRADOS

Nº	Nome do estudante	Situação do requerimento
001	ADRIANO BELTRAME	Deferido
002	ADRIELI BELTRAME	Deferido
003	ALEXANDRE RICIERI VITORETI	Deferido
004	ALINE CHIELE	Deferido
005	ANA CAROLINE FORMAO	Deferido
006	ANA CAROLINE ZIGOSKI	Deferido
007	ANA CLARA FAGUNDES	Deferido
008	ANA HELOISA BOING LEMES	Deferido
009	ANA VITÓRIA DA ROCHA TOSATTI	Deferido
010	ANDRESSA PESSETI	Deferido
011	BRENDA CAROLINE XAVIER BONETTI	Deferido
012	DIONATAN MENSOR ALVES	Deferido
013	EDUARDA POLIANA BOGER	Deferido
014	ELOISA NATÁLIA VIEIRA	Deferido
015	EMYLLY MACALLY DIAS	Deferido
016	EVELYN MONIQUE MOURA	Deferido
017	EVERTON GIORDANI MARTINS	Deferido
018	FELIPE PINHEIRA DA SILVA	Deferido
019	FERNANDO SIEDLECKI	Deferido
020	GABRIEL BONIN DE MORAES	Deferido
021	GABRIELA GONÇALVEZ MILIORANSA	Deferido
022	GISELE CAROLINE KUCHELLER	Deferido
023	GUSTAVO BRUDER CASTELLI	Deferido
024	HELLOISA RONSON ORBEN	Deferido
025	JEAN LUCAS DE MATTOS	Deferido
026	JENIFER FERNANDA APARECIDA NICOLETTI	Deferido
027	JULIA CAROLINE SOUTO DOS SANTOS	Deferido
028	KAMILA REZENDE DA SILVA	Deferido
029	LARISSA BOING	Deferido
030	LAURA ARAUJO SCHIMITZ	Deferido
031	LAURA VANESSA MINSKI MOURÃO	Deferido
032	LEDIMARA MARTINS SCHMOELLER	Deferido
033	LUANA BRUDER	Deferido
034	MARIA CLARA TINDEADE GRITTI	Deferido
035	MARIA EDUARDA MIGON	Deferido
036	MARIANI DE LIMA FRANCO	Deferido
037	MATHEUS REICHENBACK STANG	Deferido
038	MILENA BALLMANN BONIN	Deferido
039	MURILO HERCULANO DE SOUZA	Deferido
040	RAFAELA MICHELS GOMES	Deferido
041	RENAN FAGUNDES	Deferido
042	RIVELTO VIEIRA	Deferido
043	SABRINA RAFAELA WARMLING	Deferido
044	SILVANA JULIO	Deferido
045	THALIA M. WIEDERKEHR	Deferido
046	VINÍCIOS MINSKI MOURÃO	Deferido
047	WAGNER VIEIRA	Deferido
048	WILHAN CORREA MAY	Deferido
049	WILLIAN RENAN TELES PAZETTO	Deferido

Cod458821

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo de tempo, informe o  
código ao lado no site.

2988949934

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 10 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### TERMO DE APOSTILAMENTO n° 02/2026

Referente ao Contrato nº 318/2023, referente ao Processo nº 153/2024,  
Inexigibilidade nº 66/2023, **MUNICÍPIO DE PALMAS e PÉ VERMELHO GRÁFICA E  
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

**Considerando** que o Termo Aditivo, sob nº 132/2025, reajustou os valores contratados pelo índice previsto em contrato.

**Considerando** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou do índice IGP-M correspondente a novembro/2025.

Ficam os valores contratados reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18% (quatro vírgula dezito por cento).

Palmas, 07 de janeiro de 2026.

#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod458803

### TERMO DE APOSTILAMENTO n° 03/2026

Referente ao Contrato nº 313/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2023,  
Processo nº 153/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e A.  
IAGUSZEKI RIBAS.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

**Considerando** que o Segundo Termo Aditivo, sob nº 133/2025, reajustou os valores contratados pelo índice previsto em contrato.

**Considerando** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou do índice correspondente a novembro/2025.

Ficam os valores contratados reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a 4,18% (quatro vírgula dezito por cento).

Palmas, 10 de setembro de 2025

#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

#### AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA

Augusto Marinhak Valus – Representante

Cod458805

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

#### MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod458804

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 11 / 021

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

## Edital nº 17/2024 do PSS 01/2024

### Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e suas alterações, e ainda, do Edital nº 01/2024, de 24 de julho de 2024, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 04/2024, datada de 03 de setembro de 2024; considerando o Edital nº 05/2024, de 03 de setembro de 2024, que homologou referido processo seletivo; Considerando os memorandos nºs 5103/2025, 6498/2025, 7384/2025, 9082/2025 e 9276/2025 da Secretaria de Saúde, que solicitada a renovação dos contratos; para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 7.2 do Edital 01/2024, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado; bem como o item 19.8, que disciplina que o presente Processo Seletivo tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano; resolve, tornar Público, a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 24 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos Contratos dos funcionários abaixo citados, por até 01 (um) ano, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-se, portanto, os atos já realizados;

#### Resolve:

**TORNAR** o presente Edital, com a PRORROGAÇÃO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 24 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos respectivos contratos, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-os para todos os fins, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”  
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000  
Publicado no “DIOEMS” no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. Edição nº \_\_\_\_\_.

### PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

#### AFRO/QUILOMBOLA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ALESSANDRA DA SILVA	26/03/1982	100
2	LUIZ CARLOS RAMOS GODOY	19/09/1990	12
3	JAQUELINE APARECIDA ELIZIO	16/07/1995	00

### PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	NEUZA FELICIANO DE OLIVEIRA	17/12/1961	100
2	MARIA APARECIDA MARTINS DA ROSA	13/04/1978	100
3	ADRIANA PRESTES	12/08/1980	100
4	KAREN SANTOS DA SILVA	12/12/1983	100
5	TANIA APARECIDA DOS SANTOS  (exonerada, a pedido, em 03/12/25)	17/02/1986	100
6	KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA	26/07/1990	100
7	KAORY BARBOSA SANTANA	16/09/1991	100
9	JAINE GERALDO DOS SANTOS	10/04/1995	100

10	CINTIA DE FATIMA RICHARDT	26/06/1972	90
11	GILMARA S. CAMARGO MACHADO	29/10/1997	90
14	ROSI MARI DE OLIVEIRA SANTOS	30/09/1973	74
15	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1981	70
16	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	22/06/1988	70
17	TAIZE DIULE SILVA	01/04/1989	70
18	ELIANE DOS SANTOS ALVES	05/10/1986	66
20	DIRNEI DE FATIMA LEMOS	20/09/1973	60
21	LUCI MARY BOESE SERAFIM	12/01/1976	60

Cod458798

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON  
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2988949934

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 12 / 021

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

## Edital nº 17/2024 do PSS 02/2024

### Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e suas alterações, e ainda, do Edital nº 02/2024, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2024; considerando o Edital nº 09/2024, de 06 de dezembro de 2024, que homologou referido processo seletivo; Considerando os memorandos nºs 9269/2025, da Secretaria de Assistência Social, 9288/2025 da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e 9642/2022 da Secretaria de Administração, que solicita a renovação dos contratos; para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2024, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado; bem como o item 12.8, que disciplina que o presente Processo Seletivo tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano; resolve, tornar Público, a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos Contratos dos funcionários abaixo citados, por até 01 (um) ano, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-se, portanto, os atos já realizados;

#### Resolve:

**TORNAR** o presente Edital, com a PRORROGAÇÃO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos respectivos contratos, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-os para todos os fins, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”  
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000  
Publicado no “DIOEMS” no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. Edição nº \_\_\_\_\_.

### PSS – CUIDADOR SOCIAL

### AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	MARCILENE DE LOURDES DE OLIVEIRA MARQUEZOTI	23/9/1977	29

### PSS – AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)

### AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	NELCI DE FÁTIMA SANTOS	18/4/1972	29
5º	MARINES GOMES ALVES	5/4/1980	29
9º	DANIELE LOFFAGEM ZELINKE	2/11/1990	29

### PSS – AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)

### AFRO/QUILOMBOLA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	CRISTIANA DE LOURDES MEDEIROS	27/8/1982	23

### AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIO CLAUDIMIR DOS SANTOS PEREIRA	17/1/1978	30
5º	ANDRÉ GUILHERME CALISTO VANZIN	30/7/1999	30

Cod458799

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3527

Página 13 / 021

## EDITAL Nº 18/2024 DO PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, DANIEL RICARDO LANGARO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; TENDO EM VISTA A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE NO EDITAL Nº 04/2024, DATADA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA,

### RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A **CONVOCAÇÃO** DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, DATADO DE 24 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

PALMAS, PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

## EDITAL Nº 28/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, CONFORME 02/2024 – PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 02/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 07/2024 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 15/2024, DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS; FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 02/2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA,

### RESOLVE

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2024, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.

PALMAS, PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

**DANIEL RICARDO LANGARO**

PREFEITO

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DANIEL RICARDO LANGARO**

PREFEITO

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

COLAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
31	IZABELA APARECIDA MUNIS DE CAMPOS	26/07/1997	40
32	IONE DE ALMEIDA	05/03/1978	39

Cod458800

COLAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
96	MARLENE DE FÁTIMA ANTUNES DA CRUZ	7/12/1973	22
97	DENISE MARQUEZOTI DE OLIVEIRA	21/6/1979	22

PCD

CUIDADOR SOCIAL

COLAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JEFERSON DA SILVA GOMES	30/4/2002	23

AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR SOCIAL

COLAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	NATANAEL DE MACEDO	17/4/2000	29

Cod458801

## PORTARIA Nº 22.478

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL

**DIOEMS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2988949934

<http://dioems.com.br/>

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 14 / 021

dos Contratos nº 354/2025 – Maestri Terraplanagem Ltda; Contrato 356/2025 – J A Hilário e CIA Ltda e Contrato 357/2025 – Martinelli Locações de Máquinas Ltda, oriundos do Processo Licitatório nº 165/2025 – P.E nº 58/2025 Serviços de locação de horas máquinas), revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaias Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Laercio José Hacker	1199200
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Claudinei de Paula Terres	3208821

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 09 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 356/2025

Cod458823

PROCESSO N° 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: J. A. HILÁRIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.667.261/0001-69, com sede na Rua José Joaquim Bahls, n.º 1019, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 3263-1802, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marly Hilário.

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para execução de serviços de locação de horas máquinas com operador para atender as demandas de trabalho do município de Palmas PR para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito;

15.452.0006.2021	- Execução de serviços de obras públicas	1000 1504 1512	3.3.90.39
15.452.0006.2018	- Manutenção dos serviços urbanos	1000	3.3.90.39
15.452.0006.2019	- Limpeza publica	1000 1510 1512	3.3.90.39

Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	---	------------------------------	-----------

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

J A HILARIO E CIA LTDA

Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6.000,00	Hr.	MOTONIVELADORA : FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, CABINE FECHADA POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MÍNIMO 125HP. COM OPERADOR. (75892-1)	CAT/ MODELO 120 ANO 2024	330,00	1.980.000,00
TOTAL						1.980.000,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod458818

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 354/2025

PROCESSO N° 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: MAESTRI TERRAPLANAGEM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.727.490/0001-35, com sede na Rua Av. Pedro Rodrigues da Silva, n.º 243, Bairro Estrela, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, telefone (49) 3622-1028 – (49) 98801-2218, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcio Maestri

OBJETO: Contratação de serviços especializados, para execução de serviços de locação de horas máquinas com operador para atender as demandas de trabalho do município de Palmas PR para fins de execução dos serviços, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito;			
15.452.0006.2021	- Execução de serviços de obras públicas	1000 1504 1512	3.3.90.39
15.452.0006.2018	- Manutenção dos serviços urbanos	1000	3.3.90.39
15.452.0006.2019	- Limpeza publica	1000 1510 1512	3.3.90.39

Secretaria Municipal de Administração;			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 1.467.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil reais)

MAESTRI TERRAPLANAGEM LTDA						
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	2.000,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000KG, AJUSTAVEL PARA CONCHA E ROMPEDOR DE ROCHA. POTÊNCIA MÍNIMA 140HP. COM OPERADOR. (75894-1)	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320 MARCA CAT 2021 – ROMPEDOR SAGA310	315,00	630.000,00
3	3.000,00	Hr.	ROLO COMPACTADOR: FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.700KG, POTÊNCIA BRUTA DO MOTOR MÍNIMA 80HP. COM OPERADOR. (75895-1)	MARCA XCMG MODELO 2023	279,00	837.000,00
TOTAL						1.467.000,00

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod458819

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

referente à Notificação nº 140/2025

(15 DIAS)

MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ nº 76.161.181/0001-08, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, realizou vistoria em um terreno urbano, localizado na Rua Bipo Dom Carlos, nº 885, bairro Centro.

Foi constatado que referido imóvel encontra-se com a presença de vegetação alta, conforme critérios da Lei Municipal nº 2852/2021, gerando incômodo aos vizinhos, abrigando animais peçonhentos, bem como podendo servir de criadouro de vetores de doenças.

A Lei Municipal nº 2851/2021, em seu artigo 36, informa que "O proprietários, inquilinos, ocupantes e administradores de imóveis são obrigados a conservar limpos os seus quintais, pátios, piscinas, edificações, telhados, calhas, marquises e coberturas, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária".

Ainda, referida Lei, em seu artigo 37, diz que: "Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização".

Destá forma, SOLICITA-SE que seja providenciada a limpeza do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, de forma a atender a legislação vigente.

O não atendimento a presente notificação sujeitará a aplicação de multa no valor de 1,5% da UFM por metro quadrado do terreno. Ainda, na ocasião do não atendimento desta, o Município, ou terceiro contratado por este, poderá executar os serviços de limpeza, sendo acrescido ao proprietário as despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% sobre o valor dos serviços realizados, além da correção monetária, a partir da data de execução dos serviços até o efetivo pagamento.

PROPRIETÁRIO: OI S/A CNPJ Nº 76.535.764/0321-85

Palmas, 09 DE JANEIRO DE 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

Cod458828



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 15 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTEIRA Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período	Dias
CAMILA APARECIDA VAZ	22/12/2025	12/06/2025 a 11/06/2026	30
ELIANDRA ALVES	22/12/2025	06/04/2025 a 05/04/2026	30
ERICA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS	22/12/2025	14/02/2025 a 13/02/2026	30
RODRIGO LUCIANO PIROBANO	12/01/2026	01/01/2025 a 31/12/2025	20

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod458806

### PORTEIRA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e por determinação médica, resolve

CANCELAR

a Licença de Saúde da servidora LUCIVANE ARAUJO E SILVA, CPF nº 066.144.249-71, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod458807

### PORTEIRA Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

antecipadamente, a PEDRO LEONARDO DURAN, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, 10 (dez) dias de férias, a partir de 12 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 22/09/2025 a 21/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod458808

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2025

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.,

C.N.P.J. n.º 01.071.994/0001-0

CONTRATADO: PABLO DIEGO CARGNIN STRELLO & CIA LTDA

CNPJ N° 31.388.216/0001-08.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAREM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 02/2025

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 162.471,60 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Pranchita, 09 de Janeiro de 2025.

Horácio Antunes Barbosa Junior

Diretor Superintendente

Cod458810

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 16 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Processo Administrativo nº 510/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025

Contratante: Município de São João – PR

Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda., CNPJ nº 06.224.121/0004-46

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2025, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul, visando à aquisição de 02 (dois) rolos compactadores, modelo New Holland V110PD, novos (zero hora), destinados à Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de São João/PR.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 86, §3º, inciso II.

Valor Unitário: R\$ 549.000,00.

Valor Total: R\$ 1.098.000,00 (um milhão, noventa e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Forma de Contratação:

Adesão à Ata de Registro de Preços (órgão não participante – “carona”).

São João/PR, 09 de janeiro de 2026.

Joni Zanella Ferreira–Prefeita Municipal

Termo de Revogação – Termo Aditivo nº 257/2025. Contratante: Município de São João/PR.

Contratada: SERGIO BASSO & CIA LTDA-CNPJ 77.744.514/0001-86. Fundamento

Legal: Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Presencial nº161/2022 – Contrato 365/2022.

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Cod458827

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 17 / 021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados em licenciamento ambiental e florestal, visando à condução, elaboração, protocolo e acompanhamento do Licenciamento Ambiental Trifásico (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO junto ao Instituto Água e Terra-IAT, bem como serviços correlatos junto ao SINAFLOR/IBAMA, incluindo compensação ambiental e acompanhamento técnico da área compensatória para implantação da Praia Municipal de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 09 de janeiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê-PR

Cod458825

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de uma ponte em concreto armado conforme projeto arquitetônico e detalhamento estrutural. Ponte com laje, pilares e vigas em concreto armado localizada no Distrito de Sede Progresso – Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 09 de Janeiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod458797

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 18 / 021

ARSS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025

A Pregoeira do CONSUD, nomeada Através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Reabertura do pregão 17/2025 para aquisição de insumos de mercado, abrangendo sachês, desinfetantes, produtos de limpeza geral, utensílios para limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicosocial Dr. Walter Alberto Pecóis (CAPS II) e Centro de Atenção Psicosocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

### RESULTADO:

	Empresa vencedora	Valor Total
Item 01	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 519,22
Item 02	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 220,00
Item 03	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 553,30
Item 04	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 84,88
Item 05	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 259,25
Item 06	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 23.007,05
Item 07	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12.925,00
Item 08	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 16.500,00
Item 09	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 315,00
Item 10	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10.287,55
Item 11	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7.800,00
Item 12	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	R\$ 4.000,00
Item 13	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 179,40
Item 14	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.077,50
Item 15	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.458,80
Item 16	62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER	R\$ 1.136,70
Item 17	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.199,70
Item 18	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 539,80
Item 19	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 4.199,95
Item 20	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 7.499,95
Item 21	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.621,00
Item 22	CARIOLA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 335,40
Item 23	CARIOLA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 1.075,00
Item 24	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 599,45
Item 25	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	R\$ 2.072,00
Item 26	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 213,60
Item 27	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 336,60
Item 28	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 540,00
Item 29	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 875,20
Item 30	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 637,92
Item 31	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 979,80
Item 32	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 695,00
Item 33	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 255,00
Item 34	CARIOLA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 619,60
Item 35	CARIOLA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 496,80
Item 36	WILLIAM CARLOS DIAS LTDA	R\$ 1.049,30
Item 37	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	R\$ 329,70
Item 38	BIOVALLE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 751,91
Item 39	MULTI ACAO – PROD. E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 700,00
Item 40	STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5.259,70
Item 41	FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA	R\$ 5.445,00
Item 42	FRACASSADO	---

Valor total: R\$ 128.651,03 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Francisco Beltrão – PR, 09 de janeiro de 2026.

ELOISA CRISTINA Assinado digitalmente por ELOISA  
FAVARO Eu revisei este documento  
FAVARO.0752962  
Data: 2026-01-09 09:59:26-03'00'  
Data de emissão: 2026-01-09 09:59:26-03'00'  
Data PDF: 2026-01-09 09:59:26-03'00'

Eloisa Cristina Favaro

Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

Cod458809

## RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°29/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação abaixo identificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de aulas de hidroginástica, destinadas a pacientes do Centro de Atenção Psicosocial Dr. Walter Alberto Pecóis (CAPS II), visando à reabilitação psicosocial e à promoção da saúde mental no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

### RESULTADO:

Grupo	Valor Total Geral
1	R\$

Francisco Beltrão – PR, 09 de janeiro de 2026.

ELOISA CRISTINA Assinado digitalmente por ELOISA  
FAVARO Eu revisei este documento  
FAVARO.0752962  
Data: 2026-01-09 09:59:11-03'00'  
Data de emissão: 2026-01-09 09:59:11-03'00'  
Data PDF: 2026-01-09 09:59:11-03'00'

Eloisa Cristina Favaro

Agente de Contratação

Cod458811

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON  
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

2988949934

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 19 / 021

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Conselho Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanço Orçamentário**  
Orgânto Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (6)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (6)	No Bimestre (g)=e+	% Até o Bimestre (h)	DESPESAS REALIZADAS (e)	% Até o Bimestre (h)	R\$ 1,00
RESERVA (EXCETO INTRAOBRIGAMENTARIAS) (I)	2.350.000,00	2.350.000,00	364.751,97	364.751,97	143.970,14	60,03	918.029,96	60,03	
RECETAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	-	-	-	-	12.260,86	(12,43,98)	
RECETAS DE CAPITAL	-	-	3.940,00	3.940,00	-	-	-	-	
Valeos Móveis	-	-	12.260,86	12.260,86	-	-	-	-	
TRANSFERENÇAS CORRENTES (5)	2.350.000,00	2.350.000,00	361.050,02	361.050,02	15,37	4,18 (6,26)	60,41	60,03 (65,74)	
Transferências dos Municípios e a sua Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	361.050,02	361.050,02	15,37	4,18 (6,26)	60,41	60,03 (65,74)	
SUBTOTAL DA RECEITAS (6) = (1 + 5)	2.350.000,00	2.350.000,00	364.751,97	364.751,97	15,32	4,18 (6,26)	60,39	918.029,96	
TOTAL DAS RECEITAS (V) (II = V)	2.350.000,00	2.350.000,00	364.751,97	364.751,97	15,32	4,18 (6,26)	60,39	918.029,96	
DÉFICIT (VI)	2.350.000,00	2.350.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL CORRETIVO (VII) = (V - VI)	2.350.000,00	2.350.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESAVEDOS DE SERVIÇOS ANTERIORES (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reserva Arredondado em Serviços Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Salvoque o Fracionamento é feito em Círculos Autônomos	-	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (6)	DESPESA EMPENHADAS	SALDO (g)=e+	DESPESA LIQUIDADAS	SALDO (h)	DESPESA LIQUIDADAS	SALDO (i)=e+	R\$ 1,00
DESPESAS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTARIAS) (VII)	2.350.000,00	2.350.000,00	77.190,00	1.431.070,14	918.029,96	399.315,00	1.179.744,92	1.179.744,92	
DISPENSAS CORRENTES	716.000,00	716.000,00	107.453,73	145.028,43	147.753,73	105,66 (57)	745.628,43	745.628,43	
PESSOAL E BEMÉDIOS SOCIAIS	632.000,00	644.007,00	107.484,35	655.060,01	78.040,99	107.484,35	655.060,01	655.060,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.000,00	206.833,00	34.200,38	179.062,42	40.200,38	27.020,08	179.062,42	27.020,08	
DISPENSAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.499.310,00	(64.462,00)	686.341,71	25.699,87	4,34 (14,09)	1.006.163,91	4,34 (14,09)	
INVESTIMENTOS	1.550.000,00	1.499.310,00	(64.462,00)	686.341,71	612.098,29	25.699,87	1.006.163,91	4,34 (14,09)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) (VII + VIII)	2.350.000,00	2.350.000,00	77.190,00	1.431.070,14	918.029,96	399.315,00	1.179.744,92	1.179.744,92	
ABORTIVAÇÃO DA DÍV (REFINANCIAMENTO) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Dívidas Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Dívidas Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (X) (VII + VIII)	2.350.000,00	2.350.000,00	77.190,00	1.431.070,14	918.029,96	399.315,00	1.179.744,92	1.179.744,92	
SUPERAVIT (XII)	2.350.000,00	2.350.000,00	77.190,00	1.431.070,14	918.029,96	399.315,00	1.431.070,14	1.431.070,14	
TOTAL DAS SUPERAVITS (XVI) = (XII + XII)	2.350.000,00	2.350.000,00	77.190,00	1.431.070,14	918.029,96	399.315,00	1.431.070,14	1.431.070,14	
RESERVA DOS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Governo do Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública (Walter 2006, 196 e 202).

Conselho Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanço Orçamentário**  
Orgânto Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS (INTRAOBRIGAMENTARIAS) (IX)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (6)	DESPESA EMPENHADAS	SALDO (g)=e+	DESPESA LIQUIDADAS	SALDO (h)	DESPESA PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)=e+	R\$ 1,00
DESPESA LIQUIDADAS	No Bimestre (g)=e+	Ate o Bimestre (h)	SALDO (i)=e+	DESPESA LIQUIDADAS	SALDO (h)	DESPESA PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)=e+	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GRACIEL T. GARCIA-TONELLI  
051.361.779-03  
075.512.0-2  
CONTADORA



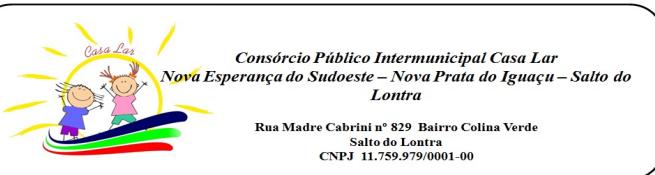
# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3527

Página 21 / 021



## DECRETO N.º 005/2025

12/12/2025

**EMENTA:** Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Resolução n.º 010/2024 que dispõe sobre a LOA da entidade para o exercício de 2025, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar para o exercício corrente de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.493,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01	Divisão de Administração	
01.01	Divisão de Administração	
31.90.13.00.00	Contribuições Patronais	4.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	93,00
<b>Total Unidade</b>		<b>7.493,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de cancelamento parcial de dotações, de acordo com o artigo 43, III, da lei 4.320/64 na seguinte rubrica orçamentaria:

02	Divisão de Assistência Social	
02.01	Serviço de Atendimento à Criança e Adolescente	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.493,00
<b>Total Unidade</b>		<b>7.493,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, em 12 de dezembro de 2025.

Jaime da Silva Stang  
Presidente

Cod458822